

PORTARIA Nº 41, de 31 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – Especial a servidora Sr^a. Rita de Cássia Veríssimo Santana.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial sob nº 2016.04.01511P;

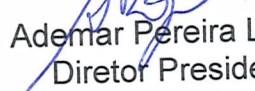
RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL**, da servidora **Sr^a. Rita de Cássia Veríssimo Santana**, matrícula nº 264, PASEP nº 1.703.119.428-6, efetiva no cargo de Professor (Ma. P2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1º, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março (02) de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188